



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -012 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM VIRTUDE DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS, POR PERTENCER A GRUPO DE RISCO (MAIOR DE 60 ANOS E PORTADOR DE COMORBIDADE)”.

Destinatário: **Maxim Antônio Fernandes Diniz**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei Orgânica deste Município de Santana dos Garrotes/PB.

CONSIDERANDO as flexibilizações contidas no Decreto Municipal nº 01/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o interesse público relevante e necessidade dos serviços prestados pelo servidor convocado, por falta de substituto qualificado;

CONSIDERANDO as medidas necessárias e adotadas pela administração pública visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho da edilidade, de forma a preservar a segurança e a saúde dos servidores e usuários dos serviços;

CONSIDERANDO ainda, a observância das normas de saúde e segurança do trabalho editadas em normas federal, estadual e municipal, bem como a adoção de todos os protocolos sanitários exigidos por órgãos de saúde pública;

CONSIDERANDO o avançado estágio de esquema de vacinação, inclusive com o ciclo completo de 03 (três) doses ministradas ao servidor convocado;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -012 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO por fim, a viabilidade da retomada das atividades presenciais do servidor ora convocado, em virtude da constatada condição sanitária satisfatória de seu local de trabalho e de atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho de forma presencial o Srº. Maxim Antônio Fernandes Diniz, matrícula 20643, CPF sob nº 046.480.564-34 e RG nº 164345, Servidor Público Municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, afastado de suas atividades normais de trabalho EM VIRTUDE DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS, POR PERTENCER A GRUPO CONSIDERADO DE RISCO (MAIOR DE 60 ANOS E PORTADOR DE COMORBIDADE).

Art. 2º – Considerando o interesse público e necessidade por falta de profissional substituto qualificado para atendimento das demandas do município, bem como pelo atendimento de todos os protocolos sanitários exigidos pela Portaria 20/2018 do Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Fica revogada a referida concessão de afastamento, restando convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da publicação deste edital e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -012 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, demandas Trabalhistas em 1º Grau, Tribunal Regional do Trabalho - TRT 13º região e Tribunal Superior do Trabalho - TST, com fundamento no inciso II- § 1º do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA 3390.35** – Serviços de consultoria; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: **BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **23.495.108/0001-06**, com escritório na Rua das Trincheiras, 183, Sala 06, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.011-000.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 29/12/2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -012 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de serviços contábeis na execução dos serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpretam os dados contábeis, durante o período de doze meses de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 – Serviços de consultoria; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA - CNPJ nº 34.690.113/0001-88, com escritório na Rua Antônio Rabelo Junior, 161, Sala 2301, Miramar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-090.

VALOR: R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 30/12/2022.